



DECRETO Nº 526/2018-EF, CABECEIRAS, DE 04 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre autorização para movimentação financeira e bancária da Prefeitura de Cabeceiras e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabeceiras - GO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados a movimentarem e realizarem todas as operações referentes às contas pertencentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**FUNDEB**) de Cabeceiras – GO, inscrita no CNPJ sob nº 08.764.101/0001-40: Agência: 0791, Banco CAIXA, os Srs.,

I – JOÃO ROSA DA SILVA - Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 341.749.071-53

II – CÉLCIO DE DEUS BASÍLIO
Secretária Municipal de Educação
CPF: 289.319.201-72

- Emitir Duplicatas;
- Endossar Duplicatas;
- Emitir cheques;
- Abrir Contas de Depósito;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, Passar Recibo e Dar Quitação;
- Solicitar Saldos e Extratos;
- Requisitar Talonários e Cheques;
- Retirar Cheques Devolvidos;
- Endossar Cheques;
- Sustar Contra-Ordenar Cheque;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar Resgates – Aplicações Financeiras;
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear senhas;
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Efetuar Saques – Poupança;
- Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico;
- Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- Efetuar Movimentações Financeiras no RPG;
- Consultar contas – Aplic. Programas Repasses Recursos FEDER – RPG;
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro – AASP;
- Emitir Comprovantes;
- Efetuar Transferências para mesma Titularidade – Meio Eletrônico;
- Encerrar Contas de Depósito;
- Consultar Obrigações do Débito Autorizado – ADD.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02



- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
- Movimentação Geral;

Art. 2º - Por conseguinte a conta abaixo discriminada faz parte dessa movimentação.

Conta: nº 672005-7 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**FUNDEB**)

Art. 3º - As contas da Prefeitura Municipal de Cabeceiras serão movimentadas sempre em conjunto de pelo menos duas assinaturas.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de Maio de 2018.

EVERTON FRANCISCO DE MATOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que foi publicado
no PLACARD e SITE da
Prefeitura Municipal em
_____/_____/2018.